



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023007849 (PROCESSO SEI-2024-05001137)

TERMO ADITIVO N.º 003 ao CONTRATO N.º 088/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DE DESPACHO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ÀS FLS 00207051 (PROCESSO SEI-2024-05001137), CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023007849, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado, a CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.451.341/0001-65, situada na Rua Coronel Carvalho, n.º 465, loja 01, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-310, daqui por diante denominada LOCADOR(A), representada neste ato pela sócia VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], órgão expedidor IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Praça Chefe Cotta, n.º 04, ap. 503, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-130, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 088/2023, TERMO DE DISPENSA N.º 006/2023/SDR, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991, constantes nos autos do Processo Administrativo N.º 2023007849, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO n.º 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 088/2023 na forma do art. 65, § 8º da lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a alteração de órgão gestor, unidade orçamentária e da destinação do imóvel do Contrato n.º 088/2023, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, n.º 465, salas 101 e 102, Centro, Angra dos Reis-RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 6196, com área de 251,00 m² metros quadrados de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a unidade gestora do presente contrato alterada, a partir de 1º de janeiro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A unidade orçamentária, prevista na cláusula quinta, passará da unidade 2024 para a unidade orçamentária 2023, com a devida dotação orçamentária para o exercício de 2025.



CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Oitava do Contrato 088/2023, referente a destinação do imóvel, passará a ter a seguinte redação:

Destinado a equipe técnica responsável por edificações da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2024.



TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



VALÉRIA DE ARAÚJO FERNANDES
CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF/CNPJ  _____
2.  _____ CPF/CNPJ  _____